

BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO ÀS VÍTIMAS

JD-VS-47PT Rev. 2-20

COMUNICADO SOBRE A ADA

O Poder Judiciário do Estado de Connecticut cumpre com a Lei para Americanos com Deficiências (ADA na sigla em inglês). Se necessitar de adaptações razoáveis de acordo com a ADA, ligue para os OVS no número 1-800-822-8428.

ESTADO DE CONNECTICUT
SERVIÇOS DE APOIO ÀS VÍTIMAS
PODER JUDICIÁRIO
www.jud.ct.gov/crimevictim/



Descrição dos Benefícios Disponíveis	Requisitos	Quem pode receber os benefícios
Despesas Médicas <ul style="list-style-type: none"> Despesas hospitalares, de médico, cosméticas e odontológicas, co-participações e outras despesas relacionadas aos cuidados médicos, tais como fisioterapia, ambulância, medicamentos, aparelhos médicos, óculos de grau, prótese dentária e produtos médicos Adaptações residenciais e automotivas, tais como rampas, corrimãos, chuveiros, pedais e alavancas de automóvel, elevadores 	<ul style="list-style-type: none"> A despesa deve ser em decorrência do crime. As contas deverão ser enviadas a outras fontes de compensação disponíveis, como seguro de saúde, antes que o Programa de Indenização às Vítimas possa considerar as despesas. O Programa de Indenização às Vítimas não poderá considerar as despesas para quais o reembolso tenha sido negado devido a atrasos do protocolo do pedido. Os provedores devem ser licenciados e podem ser médicos, enfermeiros, dentistas, oftalmologistas, podólogos ou cirurgiões. 	<ul style="list-style-type: none"> A vítima que sofreu lesão corporal OU a vítima que sofreu lesão psíquica ocasionada por uma ameaça de lesão corporal ou de morte e recebeu tratamento Conforme a definição por lei estadual, parentes de vítimas de violência doméstica, agressão sexual, violência contra menores e homicídio Os provedores podem ser pagos diretamente pelos serviços.
Despesas da Saúde Mental <ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento psicológico, como terapia individual, de família e de grupo, gestão de medicamentos, terapia musical e artística, equoterapia, psicoterapia, aulas de apoio, treinador particular, plano de academia e colônia de férias conforme indicação de um profissional licenciado da área de saúde ou saúde mental; despesas com medicamentos; e co-participações das terapias acima mencionadas 	<ul style="list-style-type: none"> A despesa deve ser em decorrência do crime. As contas deverão ser enviadas a outras fontes de compensação, como seguro, antes que o Programa possa considerar as despesas. O Programa de Indenização às Vítimas não poderá considerar as despesas para quais o reembolso tenha sido negado devido a atrasos do protocolo do pedido. Os provedores devem ser licenciados e incluem conselheiros, terapeutas, assistentes sociais da área de saúde mental, psiquiatras e psicólogos. 	<ul style="list-style-type: none"> A vítima que sofreu lesão corporal, a criança que presenciou violência doméstica, OU a vítima que sofreu lesão psíquica ocasionada por uma ameaça de lesão corporal ou de morte e recebeu tratamento Conforme a definição por lei estadual, parentes de vítimas de violência doméstica, agressão sexual, violência contra menores e homicídio e os tutores e curadores de vítimas de homicídio Os provedores podem ser pagos diretamente pelos serviços.
Lucros Cessantes <ul style="list-style-type: none"> Apenas considera-se a renda tributável das vítimas ou requerentes que são empregados ou autônomos. 	<ul style="list-style-type: none"> Apenas os lucros cessantes que não forem cobertos por outros meios financeiros como seguro invalidez e seguro contra acidente de trabalho podem ser considerados. Se houver reivindicação de lucros cessantes por mais de uma semana, exige-se um atestado de um médico habilitado que afirme que a ausência do trabalho foi uma necessidade médica. O empregador será contatado para obter as informações sobre o salário e os benefícios. 	<ul style="list-style-type: none"> A vítima que sofreu lesão corporal O responsável pelos cuidados médicos de uma vítima O genitor ou responsável legal de uma vítima de homicídio
Cessaç�o de Alimentos	<ul style="list-style-type: none"> Qualquer indenizaç�o concedida aos dependentes financeiros menores de idade ser� retida at� o dependente completar 18 anos de idade. 	<ul style="list-style-type: none"> Os c�njuges, dependentes financeiros, tutores e curadores de uma v�tima de homic�dio
Procedimentos Judiciais e do Conselho Penitenci�rio <ul style="list-style-type: none"> Lucros cessantes e despesas de viagem para comparecer aos procedimentos judiciais e �s audi�ncias do Conselho Penitenci�rio (quilometragem, passagem a�rea, estacionamento, hospedagem). 	<ul style="list-style-type: none"> Os lucros cessantes e as despesas de viagem dever�o ser ocasionados pelo comparecimento aos procedimentos judiciais ou �s audi�ncias do Conselho Penitenci�rio decorrentes do crime. Exige-se recibos das despesas de viagem (a conta da hospedagem ou do estacionamento). 	<ul style="list-style-type: none"> A v�tima que sofreu les�o corporal Conforme a lei estadual, os parentes da v�tima de homic�dio ou a v�tima que sofreu les�o corporal
Limpeza do Local do Crime e Instalaç�o de Sistema de Seguranç� <ul style="list-style-type: none"> Indenizaç�o pela reposiç�o ou conserto de fechaduras, portas e janelas danificadas; roupa e roupa de cama apreendidas como provas materiais; limpeza de material de risco biol�gico; e pela instalaç�o de sistemas de seguranç� 	<ul style="list-style-type: none"> Benef�cio m�ximo de US\$ 1.000,00. As contas dever�o ser enviadas � outras fontes de compensaç�o, como seguro residencial ou de aluguel, antes que o Programa possa considerar as despesas. 	<ul style="list-style-type: none"> A v�tima que sofreu les�o corporal OU a v�tima que sofreu les�o ps�quica ocasionada por ameaça de les�o corporal ou morte e recebeu tratamento de um provedor de sa�de ou sa�de mental que afirma que a despesa faz parte do tratamento O respons�vel, parcial ou totalmente, pelas despesas Os provedores podem ser pagos diretamente pelos serviç�s.
Despesas de Funeral e Enterro <ul style="list-style-type: none"> Serviç�s funer�rios, lote, l�pide 	<ul style="list-style-type: none"> Benef�cio m�ximo de US\$ 6.000,00. Se houver um esp�lio inventariado, o requerente dever� cobrar as despesas junto ao esp�lio. 	<ul style="list-style-type: none"> O esp�lio inventariado da v�tima Qualquer pessoa que tenha pago, total ou parcialmente, as despesas antes da abertura do esp�lio Os provedores podem ser pagos diretamente pelos serviç�s.